

O LEGISLATIVO



ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XII no.1667, sexta-feira, 27 de junho de 2014 | Edição de hoje - 01 página

PORTARIAS

PORTARIA Nº 244/14

CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 28, II da Lei Complementar 346 de 13.02.2004; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos abaixo relacionados, Progressão, passando a ocupar os seguintes níveis:

Nomes / Cargos / Classes / Níveis

Alice Ribeiro de Sousa / Assessor Jurídico / F / 05;
Cleber Luiz de Carvalho / Motorista / C / 03; **Eithel Lobianco Junior / Jornalista / F / 05;** **Giovanna Aparecida da Cruz Santos / Agente Legislativo / D / 05;** **Helen Cristina Vieira Freitas / Oficial Legislativo / E / 05;** **João Cleber Lino / Cinegrafista / C / 05;** **Midian de Souza Silva / Contabilista / E / 05;** **Murivaldo Jose Alves Capucho / Agente Manutenção e Reparos / C / 05;** **Núbia Garcia Rosa / Auxiliar de Serviços Gerais / C / 05;** **Regis Vidal da Silva / Analista de Sistema / E / 05;** **Renato Amaral de Oliveira / Oficial Legislativo / E / 04;** **Rosalié Ferreira Guerra Figueira / Auxiliar de Serviços Gerais / C / 05;** **Vaneska Gabriela da Costa / Oficial Legislativo / E / 03.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 30 da Lei Complementar 346 de 13.02.2004.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 25 de Junho de 2014.

MARCIO NOBRE
Presidente

PORTARIA Nº 246 / 2014

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DA GRATIFICAÇÃO NATALINA DEVIDA AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 9.528, DE 18 DE JULHO DE 2007

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução 031/02 e nos termos da Lei Municipal n.º 9.528, de 18 de julho de 2007 **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer que o pagamento da primeira parcela da gratificação natalina devida aos servidores do Poder Legislativo ocorrerá no próximo dia 04 de julho, exceto para os que houverem optado pelo recebimento no mês de aniversário ou pela percepção integral no mês de dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de junho de 2014.

Márcio Teixeira Nobre
Presidente

PORTARIA 247/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 03 de Julho de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da vereadora Michele Guimarães Bretas:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08
Angelo Bisinoto Neto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de Junho de 2014.

MARCIO NOBRE
Presidente



ACOMPANHE NOSSA PROGRAMAÇÃO
NOS CANAIS 4 (ABERTO) 5 (CABO)
DE SEG A SEX DAS 9H00 ÀS 12H30
SEGUNDAS DE 23H30 ÀS 02H00
TERÇA A SEXTA DE 22H40 ÀS 01H10
SÁBADOS DAS 16H00 ÀS 18H00